

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 - PMI**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 – PMI**

**1 – OBJETO**

Contratação do SIM Sistema de Ensino FTD Educação Proposta, que compreende o fornecimento dos seguintes serviços:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais do Professor;
- Serviços de consultoria educacional e pedagógica;
- Consultoria em Gestão Pública da Educação;
- Cursos de Capacitação de professores;
- Formação continuada;
- Avaliação e diagnóstico pedagógico;
- Plataforma educacional.

O sistema e materiais serão disponibilizados aos alunos do ensino fundamental, anos iniciais, totalizando um total de 539 (quinhentos e trinta e nove) alunos.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Considerando o art. 205 da Constituição Federal que assegura que educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família assegurar;

Considerando o art. 211 da Constituição Federal que dispõe que a organização dos sistemas de ensino incumbe a todas as esferas de Governo;

Considerando que a Secretaria de Educação e Desporto trabalha com apoio de sistema educacional desde do ano 2006;

Considerando que foi realizada reunião dos gestores da educação com os professores os quais opinaram pela realização da contratação do serviço, tendo vista a plataforma e material apresentado;

Considerando que o Sistema SIM Sistema de Ensino oferece recursos pedagógicos, inclusão digital e, principalmente, uma formação aos professores, capaz de desenvolver plenamente as potencialidades dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania;

Considerando que a proposta de trabalho apresentada está alinhada com os parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na

BNCC Base Nacional Comum Curricular, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos;

Considerando que foi identificado a consonância entre a proposta do município e a proposta do Sistema de Ensino SIM, principalmente no que se refere os recursos inovadores para que os alunos construam sua base de conhecimento integrados e privilegiem o desenvolvimento de atitudes e valores significativos para a convivência, faz-se necessária a contratação.

### 3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta.<sup>1</sup>

Além disso, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira destacam que: O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – *neste caso, por meio de certame licitatório* – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhora relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação da necessidade podem ser comprometidas, portanto, não é adequado dizer que a licitação é o antecedente lógico e necessário para assegurar à Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos. (Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016. 395 p.)

1

VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. **Coleção JML Consultoria: Contratação Direta. Vol.**

2. Curitiba: JML, 2012, p. 158

O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme se anota:

**Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**EDITORA FTD S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01326-010, neste ato representada, por **Ricardo Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF nº 139.883.098-42.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 281.127,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais) conforme proposta a seguir:



**PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO**

A Editora FTD S.A. apresenta aqui os valores pertinentes à utilização do SIM Sistema de Ensino. Nestes valores estão incluídos todos os Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada que compõem o sistema de ensino. Os valores unitários e quantidades são referentes aos materiais a serem entregues aos ALUNOS. Os materiais para PROFESSORES não tem custo, sendo fornecidos como "simples remessa". Também estão incluídos nos valores abaixo discriminados tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguros, pedágios, referentes à entrega do materiais e execução dos serviços.

OS VALORES ANUAIS POR ALUNO AQUI COLOCADOS CORRESPONDEM AOS NÚMEROS DE ALUNOS INFORMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO NO NÚMERO DE ALUNOS PODE ALTERAR O VALOR POR ALUNO.

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
1	Ensino Fundam. Anos Iniciais	1 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 474,00	Módulo 1	R\$ 118,50	70	R\$ 8.295,00
2					Módulo 2	R\$ 118,50	70	R\$ 8.295,00
3					Módulo 3	R\$ 118,50	70	R\$ 8.295,00
4					Módulo 4	R\$ 118,50	70	R\$ 8.295,00
5	Ensino Fundam. Anos Iniciais	2 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 474,00	Módulo 1	R\$ 118,50	65	R\$ 7.702,50
6					Módulo 2	R\$ 118,50	65	R\$ 7.702,50
7					Módulo 3	R\$ 118,50	65	R\$ 7.702,50
8					Módulo 4	R\$ 118,50	65	R\$ 7.702,50
9	Ensino Fundam. Anos Iniciais	3 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 474,00	Módulo 1	R\$ 118,50	58	R\$ 6.873,00
10					Módulo 2	R\$ 118,50	58	R\$ 6.873,00
11					Módulo 3	R\$ 118,50	58	R\$ 6.873,00
12					Módulo 4	R\$ 118,50	58	R\$ 6.873,00
13	Ensino Fundam. Anos Iniciais	4 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 474,00	Módulo 1	R\$ 118,50	54	R\$ 6.399,00
14					Módulo 2	R\$ 118,50	54	R\$ 6.399,00
15					Módulo 3	R\$ 118,50	54	R\$ 6.399,00
16					Módulo 4	R\$ 118,50	54	R\$ 6.399,00
17	Ensino Fundam. Anos Iniciais	5 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 474,00	Módulo 1	R\$ 118,50	61	R\$ 7.228,50
18					Módulo 2	R\$ 118,50	61	R\$ 7.228,50
19					Módulo 3	R\$ 118,50	61	R\$ 7.228,50
20					Módulo 4	R\$ 118,50	61	R\$ 7.228,50
<b>TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS</b>				alunos	308	Valor Anos Iniciais	R\$ 145.992,00	
ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
21	Ensino Fundam. Anos Finais	6 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 585,00	Módulo 1	R\$ 146,25	70	R\$ 10.237,50
22					Módulo 2	R\$ 146,25	70	R\$ 10.237,50
23					Módulo 3	R\$ 146,25	70	R\$ 10.237,50
24					Módulo 4	R\$ 146,25	70	R\$ 10.237,50
25	Ensino Fundam. Anos Finais	7 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 585,00	Módulo 1	R\$ 146,25	51	R\$ 7.458,75
26					Módulo 2	R\$ 146,25	51	R\$ 7.458,75
27					Módulo 3	R\$ 146,25	51	R\$ 7.458,75
28					Módulo 4	R\$ 146,25	51	R\$ 7.458,75

5 de 1

cuSign Envelope ID: 40F81C27-89CF-4B0F-B2F1-6645F35FF48A

continuação								
ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
29	Ensino Fundam. Anos Finais	8 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 585,00	Módulo 1	R\$ 146,25	55	R\$ 8.043,75
30					Módulo 2	R\$ 146,25	55	R\$ 8.043,75
31					Módulo 3	R\$ 146,25	55	R\$ 8.043,75
32					Módulo 4	R\$ 146,25	55	R\$ 8.043,75
33	Ensino Fundam. Anos Finais	9 <sup>o</sup> ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 585,00	Módulo 1	R\$ 146,25	55	R\$ 8.043,75
34					Módulo 2	R\$ 146,25	55	R\$ 8.043,75
35					Módulo 3	R\$ 146,25	55	R\$ 8.043,75
36					Módulo 4	R\$ 146,25	55	R\$ 8.043,75
<b>TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS FINAIS</b>				alunos	231	Valor Anos Finais	R\$ 135.135,00	
PROPOSTA COMERCIAL - RESUMO DOS VALORES								
Sistema Ensino INFANTIL				Sist. Ensino Fund. Anos INICIAIS		R\$145.992,00		
Sist. Ensino Fund. Anos FINAIS R\$135.135,00				OUTROS Materiais Solicitados				
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>						<b>R\$281.127,00</b>		
duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais						nº total de alunos (SISTEMA DE ENSINO)		539

## **6 – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses.

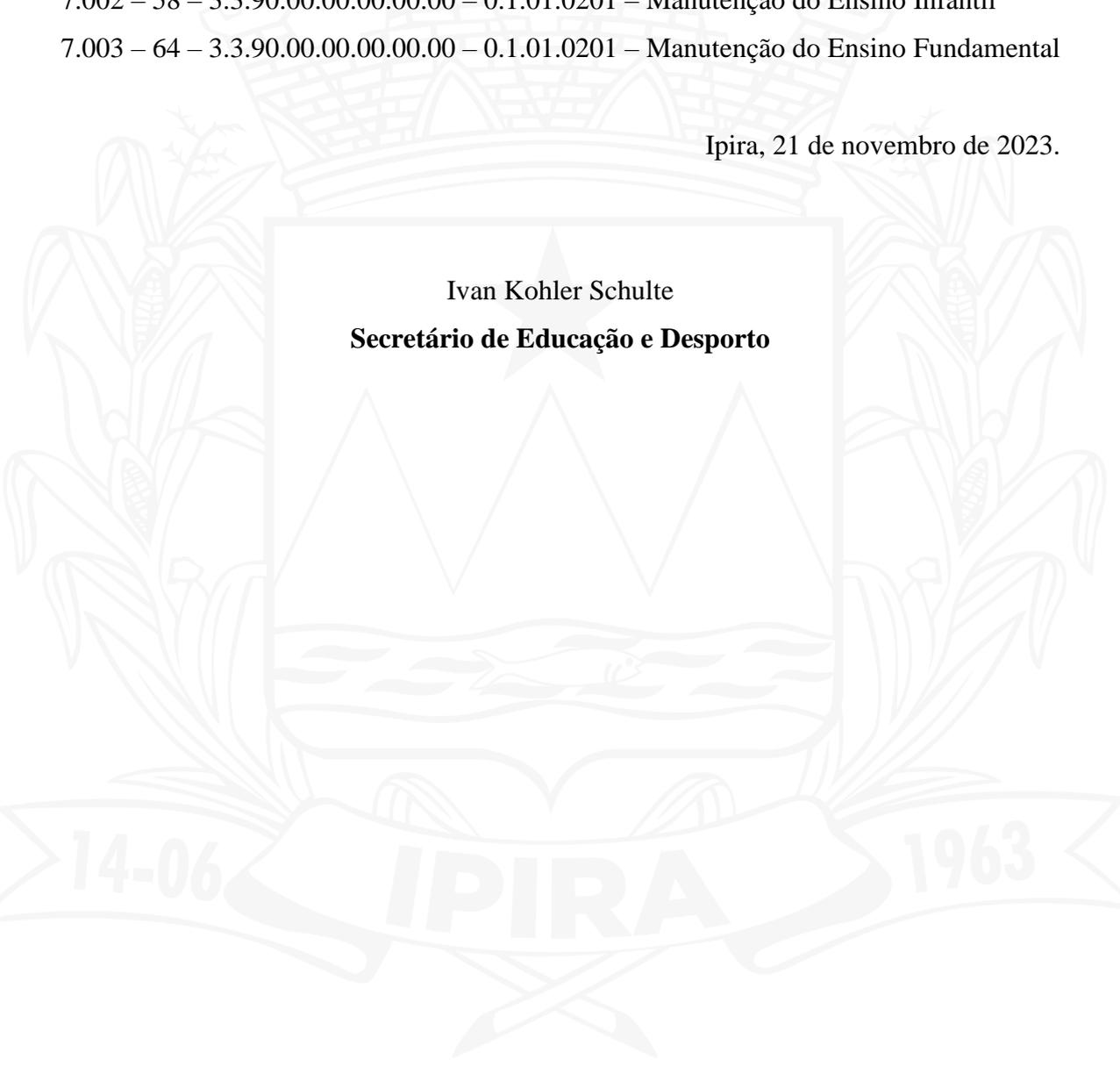
## **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

7.002 – 58 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.01.0201 – Manutenção do Ensino Infantil

7.003 – 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.01.0201 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ipira, 21 de novembro de 2023.



Ivan Kohler Schulte  
**Secretário de Educação e Desporto**

### TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

#### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. A servidora Sra. Aline Aparecida Faé Inocente, bem como o Secretário Municipal de Educação e Desporto.

#### 2. OBJETO

Contratação do SIM Sistema de Ensino FTD Educação.

#### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBEJETO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Ano	<p>Contratação do SIM Sistema de Ensino FTD Educação Proposta, que compreende o fornecimento dos seguintes serviços:</p> <p>Livros Didáticos Integrados para alunos e professores; Materiais do Professor; Serviços de consultoria educacional e pedagógica; Consultoria em Gestão Pública da Educação; Cursos de Capacitação de professores; Formação continuada; Avaliação e diagnóstico pedagógico; Plataforma educacional.</p> <p><b>Quantidade de horas de Consultoria Educacional: 32 horas</b></p>	281.127,00	281.127,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 281.127,00</b>

**Valor total por extenso: R\$ 281.127,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais).**

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Considerando o art. 205 da Constituição Federal que assegura que educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família assegurar;

Considerando o art. 211 da Constituição Federal que dispõe que a organização dos sistemas de ensino incumbe a todas as esferas de Governo;

Considerando que a Secretaria de Educação e Desporto trabalha com apoio de sistema educacional desde do ano 2006;

Considerando que foi realizada reunião dos gestores da educação com os professores os quais opinaram pela realização da contratação do serviço, tendo vista a plataforma e material apresentado;

Considerando que o Sistema SIM Sistema de Ensino oferece recursos pedagógicos, inclusão digital e, principalmente, uma formação aos professores, capaz de desenvolver plenamente as potencialidades dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania;

Considerando que a proposta de trabalho apresentada esta alinhada com os parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na BNCC Base Nacional Comum Curricular, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos;

Considerando que foi identificado a consonância entre a proposta do município e a proposta do Sistema de Ensino SIM, principalmente no que se refere os recursos inovadores para que os alunos construam sua base de conhecimento integrados e privilegiem o desenvolvimento de atitudes e valores significativos para a convivência, faz-se necessária a contratação.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

##### **5.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;

- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

## **5.2. Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;
- d) Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratante, informações adicionais que fizeram necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimento pedagógicos;
- e) Responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos livros didáticos;
- f) Apresentar relatório que resulte do acompanhamento efetuado pela contratada, com resultados e análises da situação educacional do contratante;
- g) Fica a cargo da contratada todas as despesas e encargos, taxas, tributos, impostos de natureza trabalhista, previdenciária, social, ou tributaria, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato;
- h) Disponibilização do Material didático para professores e alunos;
- i) Realização da consultoria educacional, em gestão pública e formação continuada;
- j) Liberação do sistema de gestão educacional para professores e equipe pedagógica.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

6.1. Não se aplica.

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Pela prestação do serviço, pagará a CONTRATANTE o valor de **R\$ 281.127,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais)**, o valor será pago em cada bimestre, após a entrega do material, sendo que se não houver tempo hábil para o Município repassar os quatro livros didáticos, fica suspenso o pagamento.

## 9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não há necessidade.

## 10. RECURSO A SER UTILIZADO

**Unidade – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

7.002 – 58 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.01.0201 – Manutenção do Ensino Infantil

7.003 – 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.01.0201 – Manutenção do Ensino Fundamental

## 11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Aline Aparecida Faé Inocente

CPF nº: 070. \*\*\*.\*\*\*.\*\*

Cargo/função: Diretora de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Telefone para contato: (49) 3558-0423

E-mail: educacao@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: \_\_\_\_\_

Ipira-SC, 21 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ivan Kohler Schulte  
Secretário de Educação e Desporto



GOVERNO MUNICIPAL  
**IPIRA**



**49 3558.0423**

[ipira@ipira.sc.gov.br](mailto:ipira@ipira.sc.gov.br)

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC